

## LEI ORDINÁRIA Nº 1591, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 1.514, de 17 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 1.539, 29 de junho de 2022, a qual trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, o seguinte programa:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL  
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.120 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS  
DESAMPARADOS CÃOGONHAL  
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente de 2023, nos seguintes termos:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL  
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMISNITRAÇÃO GERAL  
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.120 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS  
DESAMPARADOS CÃOGONHAL  
33.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL ----- Valor: R\$ 60.000,00  
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Fica reduzido no orçamento vigente, para cobrir a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2º desta Lei, o seguinte crédito:


02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL  
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL  
33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –  
PESSOA JURIDICA----- Valor: R\$ 60.000,00  
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Os recursos de que trata esta Lei serão repassados à Associação Protetora dos Animais Desamparados Cãogonhal, inscrita no CNPJ sob o nº 42.751.211/0001-06, entidade sem fins lucrativos, sediada na rua Monsenhor José Paulino, nº 473, Centro, neste Município de Congonhal/MG, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 1.520, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de julho de 2023.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal